



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Coordenação Regional de Ensino do
Brazlândia Unidade Regional de Educação Básica do Brazlândia



Convocação - SEE/CRE BRAZLÂNDIA/UNIEB

CONCESSÃO DE APTIDÃO A PROFESSORES SUBSTITUTOS TEMPORÁRIOS - CRE BRAZLÂNDIA

1. Trata-se do **Memorando Circular Nº 173/2024 - SEE/SUBIN (157430788)**, que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb) e da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin), com vistas ao suprimento de carências na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, divulga **os procedimentos para participação nas fases de avaliação para a concessão de aptidão aos candidatos a professores substitutos temporários** aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do [Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023](#), com vistas ao exercício da docência nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e/ou unidades parceiras, nos termos do estabelecido na Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024 (157546865);
2. Compreende-se por aptidão o atestado concedido ao professor substituto temporário, após análise e comprovação da formação exigida e/ou quanto aos conhecimentos teóricos e práticos, para atuar em atendimentos específicos das etapas e modalidades da Educação Básica, ofertados por esta Secretaria, após aprovação em banca da respectiva Coordenação Regional de Ensino (CRE) e consequente emissão da Declaração de Aptidão, nos termos dos normativos vigentes.
3. O recebimento de documentos e demais procedimentos de concessão de aptidão, por meio da análise documental e/ou entrevista para professores substitutos temporários, será realizado pela Escola Parque da Natureza de Brazlândia com acompanhamento da UNIEB BRAZLÂNDIA, conforme interesse da Administração Pública, a partir de dezembro de 2024. Dessa forma, segue abaixo cronograma específico:



CRONOGRAMA DE CONCESSÃO DE APTIDÃO A PROFESSORES SUBSTITUTOS TEMPORÁRIOS - CRE BRAZLÂNDIA – EXCLUSIVO EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA EPNB

DATAS	ETAPAS	Obs.
18/12/2024	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PELOS CANDIDATOS	<p>Presencialmente na ESCOLA PARQUE DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA 10:00 ÀS 12: 00 E DE 14:00 ÀS 17:00</p> <p>Os professores substitutos temporários que pleitearem a concessão de aptidão deverão entregar as cópias simples dos certificados dos cursos exigidos em um envelope devidamente identificado. O envelope deve ser identificado com a folha de rosto, conforme Anexo I (157546866), devidamente colada e preenchida de forma legível. Devendo estar de posse dos certificados originais para realização de conferência pela CRE.</p> <p><u>Vide cursos e instituições aceitas: Anexo II e https://www.eape.se.df.gov.br/cursos- validados-pelo-eape-relacao-das-instituicoes/ ou em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC</u></p> <p>Obs. A entrega de documentos poderá ser realizada mediante apresentação de procuração simples (podendo ser de próprio punho) devidamente assinada e com cópia do documento do procurador e do procurado.</p> <p>Obs2. O candidato deverá realizar o agendamento logo após a conferência de documentação caso não tenha pendências. Vide próximo item.</p>

Ressalta-se que a Declaração de Aptidão concedida não garante a atuação do professor substituto temporário na área pleiteada e não altera a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023.

Em caso de aprovação do candidato pela banca examinadora, o candidato terá sua aptidão cadastrada no SIGEP/Khronos pela UNIGEP.

Encaminha-se para conhecimento e ampla divulgação do inteiro teor do **Memorando Circular Nº 173/2024- SEE/SUBIN (157430788)**.

A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações bem como dos e-mails informados de forma legível, bem como das respostas e agendamentos realizadas pelo e-mail será do candidato, sendo que a inobservância das regras e prazos estipulados poderá ensejar a eliminação do candidato ao processo de concessão de aptidão

Atenciosamente,

Unidade Regional de Educação Básica de Brazlândia (UNIEB)



Professor substituto temporário - Edital nº 53/2023.

Convocação

Regional

Geral

A Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia convoca os candidatos para:

Banca de aptidão

Entrega de documentos
Contração Temporária

Bloqueio de carência para
Contratação Temporária

Convocação dos candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, conforme classificações e cronograma citados neste documento.

Ficam convocados, os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, das classificações constantes do quadro a comparecerem presencialmente para os procedimentos assinalados no dia e horário indicados abaixo.

! O candidato que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender às normas do edital, suas retificações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

Local: ESCOLA PARQUE DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA

Telefone de Contato: (61) 33308691 E-mail: crebraz.unigep@se.df.gov.br



Cronograma

Componente Curricular	Aptidão	Turno		Classificação								Dia	Hora
		Diurno	Noturno	Ampla		PCD		PNP		HIPO			
				De	Até	De	Até	De	Até	De	Até		
Todos os candidatos aprovados de todos os componentes curriculares	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	X		TODOS		TODOS		TODOS		TODOS		18/12/2024	10:00 Às 12:00 14:00 Às 17:00

Para atuar em oficinas e projetos de Educação Ambiental, na Escola da Natureza, **na Escola Parque da Natureza de Brazlândia**, na Escola Parque da Natureza e Esporte do Núcleo Bandeirante, e com unidades curriculares flexíveis do EMTI, relacionadas à Educação Ambiental, o servidor da carreira magistério deverá:

Ser habilitado em qualquer componente curricular.

Disponer de curso(s) de formação continuada em Educação Ambiental, individual ou cuja somatória de cargas horárias seja de, no mínimo 100 horas.

OU

Disponer de diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação Ambiental ou áreas afins, emitidas por instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

OU

Ter experiência em projeto(s) pedagógico(s) em Educação Ambiental, por meio de declaração de atuação da Unidade Escolar, com mínimo de 6 meses de atuação.

OU Ter experiência em projetos de pesquisa, estágio, monitoria, ONGs, OSCIP, Associações, Fundações, Institutos e Órgãos Governamentais em Educação Ambiental, por meio de declaração da instituição, com somatório mínimo de 6 meses.

E

Submeter-se à avaliação para concessão de aptidão composta pela etapa de Análise documental.

Análise documental:

constituída de conferência da documentação anexada e de análise da Ficha Funcional do Servidor, emitida exclusivamente no sistema SIGEP, em que conste a habilitação e documentos que demonstrem a formação ou experiência



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Certificado(s) de curso(s) de formação continuada em Educação Ambiental, individual ou cuja somatória de cargas horárias seja de, no mínimo, 100 horas.

OU

Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação Ambiental ou áreas afins, emitidas por instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC

OU

Declaração de atuação, emitida por unidade escolar, que comprove experiência em projeto(s) pedagógico(s) em Educação Ambiental, com mínimo de 6 meses de atuação

OU

Declaração emitida por Instituição reconhecida que comprove experiência em projetos de pesquisa, estágio, monitoria, ONGs, OSCIP, Associações, Fundações, Institutos e Órgãos Governamentais, em Educação Ambiental, com somatório mínimo de 6 meses.

Consulte as informações completas no caderno de Aptidões 2024 no link

[Versão Subin - Caderno de Orientações para concessão de Aptidão - 2024](#)



Informações complementares

Avisos

1. Os professores substitutos temporários que pleitearem a concessão de aptidão deverão entregar as cópias dos certificados dos cursos exigidos em um envelope devidamente identificado, quando convocados para o procedimento de entrega de documentação na Coordenação Regional de Ensino (CRE) na qual foi classificado, de acordo com o cronograma acima. O candidato, no momento da entrega dos documentos, deverá estar de posse dos certificados originais para realização de conferência pela CRE.
2. O envelope lacrado deve ser identificado com a folha de rosto, conforme Anexo I (<https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2023/01/prof-substituto-concessao-aptidao-capa-envelope-9jan24.pdf>), devidamente colada e preenchida de forma legível.
3. Somente serão aceitas as cópias dos certificados de cursos ofertados pela Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais de Educação (Eape/Subeb/SEEDF), órgãos públicos, entidades de classe e instituições privadas credenciados pela SEEDF, ou seja, aqueles que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site <https://www.eape.se.df.gov.br/cursos-validados-pelo-eape-relacao-das-instituicoes/> ou em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
4. Serão analisados apenas os documentos referentes aos critérios estabelecidos por cada área pleiteada conforme Anexo II disponível no site <https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2023/01/prof-substituto-concessao-aptidao-documentos-9jan24.pdf>
5. Caso o candidato não aguarde a conferência e já tenha entregado o(s) envelope(s), seu(s) envelope(s) não serão conferidos e não será (ão) considerado (s) para os procedimentos de concessão de aptidão; Todos os procedimentos para cada aptidão pleiteada estão descritos no Memorando Circular Memorando Circular Nº 173/2024 - SEE/SUBIN - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral e disponibilizados no site <https://www.educacao.df.gov.br/contrato-temporario-seedf/> ;
6. Considerando a necessidade de verificação dos documentos entregues o(a) candidato(a) deverá aguardar ser chamado e ter seu envelope conferido por um dos servidores que estiverem atuando No momento da entrega para este fim. Nesta fase, dado o possível volume de conferências, poderão surgir atrasos na finalização da análise documental;
7. Após conferência da documentação, o(a) candidato terá agendada sua entrevista(se for o caso) conforme a capacidade atendimento dentro de um dos horários previstos e disponíveis junto à banca;
8. Após Divulgação dos resultados, o(a) candidato(a) terá até 2 dias para ingressar com recurso em cada fase;
9. Não serão publicadas informações acerca dos candidatos aptos ou inaptos no procedimento a que se reserva este documento na página do professor substituto;
10. O(s) recurso(s) deverá(ão) ser apresentados, PRESENCIALMENTE NA ESCOLA PARQUE DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

- 11.** A comunicação quanto ao resultado do procedimento de aptidão será encaminhado **exclusivamente para o e-mail do candidato**, informado quando da inscrição no processo seletivo;
- 12.** Após cadastradas, as aptidões poderão ainda ser visualizadas com o acesso do candidato ao sistema Kronos;
- 13.** Não serão aceitas pessoas alheias ao procedimento no interior do local de entrega dos documentos e/ou participação em banca de aptidão, sendo permitido somente o ingresso e permanência do (a) candidato (a) de acordo com seu horário estipulado;
- 14.** Será disponibilizado ao candidato um comprovante de recibo de entrega de documentação no(s) caso(s) em que se enquadra (em) o agendamento de entrevista.